

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO/MG

CONCURSO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luisburgo, considerando as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunica as seguintes alterações no Edital de seu Concurso Público nº 01/2008:

4 - DAS INSCRIÇÕES

01 – Fica excluído do Edital o subitem 4.2.6.

02 - No item 4.2.7, do Edital, **ONDE SE LÊ:** “A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via Internet constantes deste Edital.”

LEIA-SE: “A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica alheios à sua responsabilidade que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via Internet constantes deste Edital.”

03 - No item 4.8 “b”, do Edital, **ONDE SE LÊ:** “O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época. A devolução ocorrerá em até 30 (trinta) dias da sua solicitação por meio de depósito bancário ou cheque administrativo.”

LEIA-SE: “O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época e demais casos que a Comissão de Concurso julgar pertinente. A devolução ocorrerá em até 30 (trinta) dias da sua solicitação por meio de depósito bancário ou cheque administrativo.”

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

No item 6.1, do Edital, **ONDE SE LÊ:** “As provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas serão realizadas no município de LUISBURGO no dia 18/01/2009, na forma do Anexo I, deste Edital.”

LEIA-SE: “As provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no município de LUISBURGO no dia 18/01/2009, na forma do Anexo I, deste Edital. As Provas Práticas serão realizadas no dia 25/01/2009, somente para os candidatos aprovados nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e convocados no dia 23/01/2009.”

8 - DOS RECURSOS

Fica acrescido ao Edital os subitens 8.1.3 e 8.1.4:

8.1.3 Contra indeferimento do pedido de isenção do pagamento da inscrição, nos dois dias úteis após o dia da sua divulgação.

8.1.4 Contra decisão da junta médica quanto à qualificação do candidato como deficiente ou não, nos dois dias úteis após o dia da sua divulgação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - No item 9.10 do Edital, **ONDE SE LÊ:** “Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (meio), na forma do Anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.”

LAIA-SE: “Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, na forma do Anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.”

02 - No item 9.10.2 do Edital, **ONDE SE LÊ**: “Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.”

LAIA-SE: “Os portadores de necessidades especiais, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que o qualificará como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.”

03 - No item 9.10.3 do Edital, **ONDE SE LÊ**: “A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 1ª (primeira) vaga do cargo contemplado neste Edital com a referida reserva. As demais nomeações ocorrerão na 11ª (décima primeira) vaga, 21ª (vigésima primeira) vaga e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto, será convocado candidato melhor classificado no cargo.”

LAIA-SE: As nomeações dos candidatos portadores de necessidades especiais deverá ser alternada entre não portador de necessidades especiais e portador de necessidades especiais, de acordo com a previsão de vagas do Edital.

04 - No item 9.12 do Edital, **ONDE SE LÊ**: “Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.”

LEIA-SE: “Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada à empresa organizadora manter, pelo período de validade do concurso público, apenas os registros eletrônicos a ele referentes, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Luisburgo a guarda dos demais materiais como: edital, fichas de inscrição, provas, gabaritos, listagens diversas, publicações, na forma prevista na Resolução nº 14, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)”

05 - No item 9.16 do Edital, **ONDE SE LÊ**: “Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de LUISBURGO.”

LEIA-SE: “Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Luisburgo, no site da organizadora e em jornais de circulação no município.”

ANEXO I

Todos os cargos com mais de uma vaga terão reserva de, pelo menos, uma vaga para Pessoas Portadoras de Deficiência.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Fica alterado o conteúdo programático previsto para a prova de Conhecimentos Gerais para os cargos de ensino médio completo e nível superior:

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática: Ambiente de trabalho Windows e/ou Linux; do aplicativo Word (processador de texto); Excel (planilha de cálculo); Open Office (Planilha e Texto). Conhecimentos básicos para a utilização da Internet: Navegadores de Internet; correio eletrônico e Word Wide Web. Os conceitos de cada aplicativo, Hardware (Definição; Classificação; Características; Periféricos: mouses, teclados, scanners, impressoras, monitores).

Os demais itens permanecem inalterados.

Luisburgo/MG, 23 de dezembro de 2008.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal